

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 03/2023 – EMESP

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 392

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita no CNPJ: 10.462.524/0002-39 divulgamos que, no período de **03 de Junho de 2026 a 12 de Junho de 2026, sendo de segunda a quinta-feira das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 16h, podendo ser prorrogado caso necessário**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**.

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima.
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E BATENTES

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Aquisição de serviço especializado de carpintaria/marcenaria para substituição de portas e batentes, visando Assegurar maior funcionalidade, segurança, conservação e adequação estrutural dos ambientes.
	Saguão:
	Porta do Banheiro Masculino 1,85m x 0,65m
	1º Andar:
	Porta do Banheiro Masculino: 0,81m x 2.15m x 3cm
	Batente de porta: 60cm x 10cm x 2.15m
	Porta do Banheiro Feminino: 0,81m x 2.15m x 3cm
	Porta da Sala 120: 0,82m x 2.16m
	Porta e Batente da Sala 113: 0,82m x 2.15m
	Porta da Sala 155: 0,82m x 2.15m x 3cm
	Porta da Sala 105: 0,82m x 2.13m x 3cm
	2º Andar:
	Batente duplo da Sala 203: 0,84m x 2.15m x 19,5cm
	Porta da Sala: 0,82m x 2.15m x 3cm
	3º Andar:
	Porta Interna dupla da Sala 312: 0,82m x 2.11m x 3cm
	Porta da Sala 308: 0,81m x 2.15m x 3cm
	Porta da Sala 307: 0,81m x 2.15m x 3cm
	Porta da Sala 306: 0,81m x 2.15m x 3cm
	4º Andar
	Porta da Sala 402: 0,82 x 2.15m x 0,3cm
	Porta da Sala 406: 0,82 x 2.15m x 0,3cm

Batente duplo da Sala 412: 0,82m x 2.15m x 0,19cm

6°Andar:

Porta duas folhas da Sala 600: 0,55m x 2.10m x 0,4cm e 0,55m x 2.11m x 0,4cm

Porta duas folhas da Sala 604: 0,59m x 2.05m x 0.4cm e 0,55m x 2.05m x 0,4cm

Empresa Vencedora

Valor do Produto / Serviço

G.M COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

R\$ 28.000,00